

## AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

## PORTARIA ANAC N° 1384/SIE, DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Renova o registro do Aeródromo Privado Iriri (PA).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.044610/2009-78,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Iriri (SJBK); II - município: Altamira (PA);

III - proprietário: José Hugo Bezerra Pinto;

IV - coordenadas geográficas: 05° 40' 45" S / 054° 14' 42" W;

V - classe: 1C;

VI - dimensões da pista de pouso e decolagem: 923,00 x 24,00 metros;

VII - elevação: 177,00 metros; VIII - natureza do piso: Terra; IX - designação da pista: 15/33;

X - resistência do pavimento: 3000Kg/0.50MPa;

XI - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 5 (cinco) anos.

## RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária